

Processo: TC-002779.989.20-1
 Órgão: Prefeitura Municipal de Colômbia
 Advogado: Evandro Maximiano Viana, OAB/SP nº 247.334
 Responsável: Endrigo Lucas Gambarato Bertin – Ex-Prefeito
 Matéria: Contas de Prefeitura – Exercício de 2020
 Em exame: Solicitação de prazo formulada pela Prefeitura de Colômbia, por meio do Procurador Municipal Dr. Evandro Maximiano Viana, OAB/SP nº 247.334 (protocolo 10535842 – evento 80).
 Concedo 15 (quinze) dias adicionais para cumprimento do despacho constante do evento nº 67, contados a partir da publicação.
 Publique-se.
 Processo: TC-002914.989.20-7
 Órgão: Prefeitura Municipal de Novais
 Responsável: Fábio Donizete da Silva – Ex-Prefeito
 Advogado: Emerson Leandro Correia Pontes, OAB/SP nº 163.714.
 Matéria: Contas de Prefeitura – Exercício de 2020
 Em exame: Solicitação de prazo formulada por Fábio Donizete da Silva, por meio de seu advogado Dr. Emerson Leandro Correia Pontes, OAB/SP nº 163.714 (protocolo 10527562 – evento 67).
 Concedo 15 (quinze) dias adicionais para cumprimento do despacho constante do evento nº 58, contados a partir da publicação.
 Publique-se.
 Processos: TC-023204.989.21-4; TC-023205.989.21-3
 Principal: TC-020640.989.21-6
 Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema
 Advogados: Sofia Hatsu Stefani (OAB/SP n. 69.372), Edson Rodrigues Veloso (OAB/SP n. 144.778)
 Responsáveis: José de Filippi Junior – Prefeito; Rejane Calixto Gonçalves – Secretária de Saúde
 Contratada: Mediplus Serviços Médicos Ltda.
 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no gerenciamento e operacionalização dos leitos de terapia intensiva adulto, tipo II, a serem implantados no Hospital Municipal de Diadema destinados a paciente COVID - 19
 Em exame: 1º Termo Aditivo de Rerratificação. 2º Termo Aditivo de Prorrogação (Contrato n. 07/2021).
 Face aos apontamentos da Fiscalização (eventos n. 17 do TC-23204.989.21-4 e n. 16 do TC-23205.989.21-3), com fundamento no inciso XIII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO responsáveis para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.
 No mesmo interregno, faculto à Contratada a apresentação de alegações de interesse.
 Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.
 Publique-se.
 Processo: TC-004026.989.20-2 (relatório consolidado)
 Órgão: Secretaria Especial de Relações Internacionais
 Responsáveis: Julio Serson - Secretário
 Assunto: Contas do Exercício de 2020
 Processo: TC-005862.989.20-9
 Processo principal: TC-004026.989.20-2
 Órgão: Gabinete do Secretário - Secretaria Especial de Relações Internacionais
 Assunto: Contas do Exercício de 2020
 Processo: TC-005863.989.20-8
 Processo principal: TC-004026.989.20-2
 Órgão: Coordenadoria Administrativa - Secretaria Especial de Relações Internacionais
 Assunto: Contas do Exercício de 2020
 Com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO a Origem para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, atenda ao quanto requerido pelo Ministério Público de Contas (evento 59).
 Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.
 Publique-se e oficie-se.
 Processo: TC-003145.989.20-8
 Órgão: Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo
 Advogados: Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP n. 250.417), Paulo Sergio Dias Sant'ana Junior (OAB/SP n. 264.001)
 Responsável: Eleazar Muniz Júnior
 Matéria: Contas de Prefeitura
 Exercício: 2020
 Em exame: Requerimento de prorrogação de prazo para manifestação, formulado pelo Prefeito, por meio do advogado Fabrício Andrade dos Reis (evento 63).
 Concedo 15 (quinze) dias adicionais, contados a partir da publicação, para cumprimento do despacho inserido no evento n. 53.
 Publique-se.
 PROCESSO: TC-011239.989.20-5
 CONVENIENTE: COORDENADORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA - CGOF - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0251-89)
 RESPONSÁVEIS: José Henrique Germann Ferreira – Secretário de Estado da Saúde à época; Wilson Roberto de Lima – Coordenador; Jeancarlo Gorinchteyn - Secretário de Estado da Saúde
 CONVENIADO(A): ASSOCIACAO DE PROTECAO E ASSISTENCIA A MATERNIDADE E A INFANCIA DE REGISTRO - APAMIR (CNPJ 55.856.710/0001-00)
 ADOVADO: FABRICIO DA COSTA MOREIRA (OAB/SP 167.733)
 RESPONSÁVEL: Sergio Guilhermino – Diretor Presidente à época
 OBJETO: Contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se à rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados às despesas de custeio.
 MATÉRIA: Convênio n. 293/2020
 Ante o transcurso in albis do termo fixado no evento 28, reitero notificação aos responsáveis pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde, para que, observado o derradeiro prazo de 10 (dez) dias, pronunciem-se nos autos.
 Publique-se e oficie-se.
 Processo: TC-00003990.989.20-4
 Órgão: Câmara Municipal de Guarujá (CNPJ nº 48.703.045/0001-59)
 Advogado: Fernando Monteiro dos Santos (OAB/SP nº 145.372)
 Responsável: Edilson Dias de Andrade – Presidente à época
 Assunto: Contas de Câmara – exercício de 2020
 Em exame: 2ª solicitação de prorrogação de prazo, formulada pela Câmara Municipal de Guarujá, por meio de seu Procurador Legislativo Fernando Monteiro dos Santos (OAB/SP nº 145.372), do Diretor Administrativo Alberto Queiroz Silva e do Diretor de Finanças Gustavo Furtado Fernandes – evento nº 50.
 Concedo 15 (quinze) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento nº 25, contados a partir da publicação.
 Publique-se.

PROCESSO: TC-011298.989.20-3
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Salto
 Prefeito: Laerte Sonsin Júnior
 ADOVADOS: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013, Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845)
 RESPONSÁVEIS: José Geraldo Garcia - Prefeito à época; Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Saúde à época
 ORGANIZ. SOCIAL: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRACAO HOSPITALAR - IBDAH (CNPJ 07.267.476/0001-32)
 ADOVADO: Isan Almeida Lima (OAB/BA n. 26.950), Milena Bruno de Santana Araújo (OAB/BA n. 59.399), Maria Fernanda Kruschewsky Pedreira Cortizo (OAB/BA n. 60.582)
 RESPONSÁVEL: José Antônio Oliveira de Andrade Sousa - Presidente
 OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, junto ao Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat e Ambulatório Médico de Especialidades – AME/Salto
 MATÉRIA: Prestação de Contas - Contrato de Gestão nº 270/2019
 EXERCÍCIO: 2020
 EM EXAME: Requerimento de dilação de prazo para manifestação, formulado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar (IBDAH), por meio de seu advogado (evento 125).
 PROC. PRINCIPAL: TC-8865.989.20-6
 Concedo, em prorrogação, 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento n. 108.
 Publique-se.
 Processos: TC-011652.989.20-3 (prestação de contas - exercício 2019)
 EM EXAME: Requerimento de dilação de prazo para manifestação, formulado pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar (IBDAH), por meio de seu advogado (evento 125).
 PROC. PRINCIPAL: TC-8865.989.20-6
 Concedo, em prorrogação, 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento n. 108.
 Publique-se.
 Processos: TC-011652.989.20-3 (prestação de contas - exercício 2019)
 TC-022129.989.20-8 (2º aditamento)
 TC-022130.989.20-5 (3º aditamento)
 TC-022621.989.20-1 (4º aditamento)
 Principal: TC-010790.989.20-6 (convênio)
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Birigui (CNPJ nº 46.151.718/0001-80)
 Responsáveis: Cristiano Salmeirão – Prefeito e Marian Fátima Nakad - Secretária Municipal da Saúde
 Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui (CNPJ nº 45.383.106/0001-50)
 Responsável: Cláudio Castellan Lopes – Presidente
 Advogados: Glaucio Peruzzo Gonçalves, OAB/SP 123575, Vinícius Veneziano Demarqui, OAB/SP 267002, Cibele Rosa Alves Barca, OAB/SP 282519, Yara Claudia de Oliveira Moraes, OAB/SP 298739, Gabriel Rahal Bersanete, OAB/SP 311818, Ana Carolina Erica de Souza, OAB/SP 313979, Caroline Marcon da Silva Mestriner, OAB/SP 326470, Mayara Marcela Marques dos Santos, OAB/SP 344639, Carolina Falconi de Oliveira, OAB/SP 349610, Luiz Antônio de Almeida Alvarenga, OAB/SP 146.770, Helga Araruna Ferraz de Alvarenga, OAB/SP 154.720, Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros, OAB/SP 290.085 e Gisele Beck Rossi, OAB/SP 207.545
 Objeto: Realizar execução de ações e serviços complementares de saúde no Pronto Socorro Municipal Dr. Alceu Lot e Extensão do Pronto Atendimento Básico nas dependências da Unidade Básica de Saúde Cidade Jardim das 19 h as 00 h
 Em exame: Prestação de contas – exercício 2019
 2º, 3º e 4º Aditamentos ao Convênio nº 014/2019, de 31/01/2019.
 Face aos apontamentos da Fiscalização, com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsáveis em epígrafe para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentem justificativas.
 Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.
 Publique-se.
 Expediente: TC-015775.989.21-3
 Requerente: Gott Wird Comércio e Serviços Eireli
 Órgão: Prefeitura Municipal de Embu das Artes
 Assunto: Encaminhamento pela Gott Wird Comércio e Serviços Eireli de justificativas referentes aos apontamentos de irregularidade anotados pela DF-07 nos TC-017661.989.20-3 e TC-017868.89.20-3
 Por meio do presente expediente, Gott Wird Comércio e Serviços Eireli encaminha – de forma imprópria - justificativas relativas aos apontamentos de irregularidade anotados pela DF-07 nos processos TC-017661.989.20-3 e TC-017868.89.20-3.
 Ainda assim, ao cartório para juntar cópia da referida documentação nos pertinentes autos; após, archive-se este expediente.
 Nada obstante, alerte-se ao requerente para a necessidade de observar com rigor as diretrizes do Sistema eTCESP para procedimentos da espécie, sob pena de desconsideração de documentação enviada de modo incorreto.
 Publique-se.
 Processo: TC-018013.989.16-5
 Contratante: Secretaria da Cultura e Economia Criativa
 Responsável: Sérgio Henrique Sá Leitão Filho - Secretário de Cultura e Economia Criativa
 Organização Social: Associação Paulista dos Amigos dos Arte – APAA
 Responsável: Christiano Lima Braga - Coordenador da Unidade de Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura
 Objeto: Fomento, a operacionalização da gestão e a execução, pela contratada, das atividades na área cultural referentes ao Teatro Sergio Cardoso; Teatro Maestro Francisco Paulo Russo; Centro de Cultura, Memória e Estudos da Diversidade Sexual; Virada Cultura Paulista; Circuito Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a cultura LGBT; Semana Guiomar Novaes; Festival Paulista de Circo; Festivais Artísticos e apoio a eventos culturais; Mapa Cultural Paulista; Apoio a projetos voltados para a Cultura Negra, outras etnias e Artes Urbanas; Festival da Cultura Tradicional Paulista (Revelando São Paulo); Encontro de Dirigentes Municipais de Cultura de São Paulo; Atendimento aos Municípios; Pesquisa para Preservação e Difusão do Patrimônio Material e imaterial
 Assunto: Desentranhamento de documentação correlata ao 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 007/2016 inserida erroneamente nestes autos – evento 248
 Determino bloqueio dos documentos constantes do evento nº 248, tendo em vista encaminhar documentação relativa a termo aditivo, a qual deve ser submetida à análise da Corte por meio de processo dependente.
 Notifique-se a contratante para providenciar o envio da documentação observando aos padrões estabelecidos pelo e-TCESP (tutorial disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1H0Pim0PXqwwXITfDnUyCsfvexb4m/view>).
 Publique-se.
 Processo: TC-018544.989.21-3
 Principal: TC-020404.989.20-4
 Contratante: Prefeitura Municipal de Botucatu (CNPJ nº 46.634.101 /0001-15)
 Responsáveis: Mario Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Rodrigo Colauto Taborada - Secretário Municipal de Infraestrutura
 Contratada: Alcalá Engenharia Ltda. (CNPJ nº 03.480.261 /0001-44)
 Representante Legal: Marcelo Loães Alcalá - Diretor de Obras
 Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de reconstrução da ponte sobre o Rio Lavapés, Rua Rafael Sampaio, Município de Botucatu/SP

Em exame: Termo de rescisão ao Contrato nº 322/2020, de 30/06/2021
 Tendo em conta os apontamentos de irregularidade anotados pela Fiscalização (evento 19), nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO os responsáveis, para observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei e/ou apresentarem justificativas.
 Em igual interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.
 Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser exercidas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.
 Publique-se.
 Processo: TC-010760.989.21-0
 Conveniente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF - Secretaria de Estado da Saúde
 Responsáveis: Jean Gorinchteyn – Secretário atual José Henrique Germann Ferreira – Secretário à época
 Conveniada: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP
 Responsáveis: Antonio José Rodrigues Pereira - Superintendente
 Massayuki Yamamoto – Superintendente substituto
 Interveniante: Fundação Faculdade de Medicina - FFM - USP
 Responsáveis: Flávio Fava de Moraes – Diretor Geral José Otávio Costa Auler Júnior– Diretor Geral Substituto
 Em Exame: Prestação de contas de 2020 – ref.: Convênio nº 742/2016.
 Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 20), com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsável pelo Órgão Conveniente para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, pronunciar-se nos autos.
 Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.
 Publique-se.
 Processo: TC-011361.989.20-5
 Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes
 Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos - Prefeito Raul Silveira Bueno Junior – Secretário de Saúde
 Organiz. Social: Associação Metropolitana de Gestão - AMG
 Responsável: Fábio Cardoso Omoto - Presidente
 Matéria: Prestação de Contas de 2020 – Período: 01/05/2020 a 31/08/2020 (ref.: Contrato de Gestão nº 22/2019)
 Em exame: Evento 99: Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Associação Metropolitana de Gestão, por meio de seus advogados.
 Advogados: Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008); Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721); Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643); Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742); Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974) e Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462).
 Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 80.
 Publique-se.
 Processo: TC-021407.989.21-9
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Agudos
 Responsável: Fernando Octaviani - Prefeito
 Conveniada: Associação do Hospital de Agudos
 Responsável: Miguel Simões - Provedor
 Objeto: Prestação da assistência à saúde da população de Agudos, nas especialidades especificadas previstas neste convênio, e na complexidade instalada da instituição hospitalar, em caráter de urgência e emergência em acordo com as definições da Portaria GM/MS nº 354 de 10/03/2014, procedimentos cirúrgicos eletivos e exames de apoio diagnóstico pré-operatórios.
 Em exame: Convênio nº 02/2021, de 05/03/2021.
 Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 22), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.
 Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.
 Publique-se.
 Processos: TC-021784.989.21-2 e TC-021786.989.21-0
 Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes
 Responsável: Claudinei Alves dos Santos – Prefeito
 Thais de Almeida Miana – Secretária Municipal
 Organiz. Social: Associação Metropolitana de Gestão - AMG
 Responsáveis: Fabio Cardoso Omoto - Presidente Anísio Costa Castelo Branco – Administrador Judicial
 Gerenciada: Unidades de Saúde do Município de Embu das Artes
 Objeto do contrato: Gerência, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de funcionamento 24 horas, que assegure assistência universal e gratuita à população.
 Em exame: 3º e 4º Termos aditivos ao Contrato de Gestão nº 022/2019.
 Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 17), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.
 Tratando-se de processo eletrônico, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.
 Publique-se.
 Processo: TC-023350.989.21-6
 Contratante: Prefeitura Municipal de Araçatuba
 Responsáveis: Dilador Borges Damasceno – Prefeito Enio Amauri Pozzetti Junior - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
 Mauricéia Muto - Secretária Municipal de Administração Fábio Leite Franco – Secretário de Assuntos Jurídicos João Valero Santos Esgalha – Secretário de Fazenda
 Contratada: Monte Azul Engenharia Ltda.
 Representante legal: Gabriel Soares Lopes
 Objeto do contrato: Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva, coleta de lâmpadas, coleta de pilhas e coleta de baterias e operação e manutenção da unidade de triagem e compostagem e operação de manutenção do aterro sanitário.
 Em exame: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017.
 Face aos apontamentos da Fiscalização (evento 10), com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsáveis em epígrafe para, observado o prazo de 15 (quinze) dias, adotarem providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou apresentarem justificativas.
 No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.
 Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.
 Publique-se.
 Processo: TC-025563.989.19-3
 Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes
 Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito); Gustavo de Lorena Infante Arenzon (Secretário Municipal de Mobilidade Urbana)

Contratada: Consórcio S.C (formado pelas empresas Stoktotal Telecomunicações Ltda. e Centro de Soluções em Informática Ltda.)
 Representante legal: Luis Carlos Tavares Fernandes
 Objeto: Prestação de serviços de locação de “Solução integrada para trânsito e segurança pública”.
 Em exame: do Contrato nº 095/2019
 Advogados: Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742) e Alexandre Castanha (OAB/SP nº 134.501).
 Com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, notifico responsáveis em epígrafe para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento da manifestação da ATJ (evento65) e apresentem esclarecimento às questões suscitadas.
 No mesmo interregno, faculto à empresa contratada a apresentação de alegações de interesse.
 Tratando-se de processos eletrônicos, consultas e/ou petições poderão ser efetivadas por meio de regular cadastramento no Sistema e-TCESP, na página deste Tribunal www.tce.sp.gov.br, consoante Resolução 1/2011.
 Publique-se.
 Processo: TC-010809.989.21-3
 Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes
 Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos - Prefeito Thais de Almeida Miana – Secretária de Saúde
 Organiz. Social: Associação Metropolitana de Gestão - AMG
 Responsável: Fábio Cardoso Omoto - Presidente
 Assunto: Prestação de Contas de 2021 – 1º Quadrimestre de 2021 (ref.: Contrato de Gestão nº 22/2019)
 Em exame: Evento 70: Pedido de prorrogação de prazo por 15 dias formulado pela Associação Metropolitana de Gestão, por meio de seus advogados.
 Advogados: Ivan Barbosa Rigolin (OAB/SP nº 64.974); Rafael Lopes Pinto da Silva (OAB/SP nº 317.462); Marcelo dos Santos Ergesse Machado (OAB/SP nº 167.008); Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643); Alessandro Rodrigues Melo (OAB/SP nº 244.721) e outros.
 Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 63.
 Publique-se.
 Processo: TC-00010404.989.20-4 (Prestação de Contas 2016)
 Processo principal: TC-00008436.989.15-6 (Convênio)
 Conveniente: Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE - Secretaria da Educação (CNPJ nº 46.384.111/0010-30)
 Responsáveis pela Conveniente: Rossieli Soares da Silva; Penha Aparecida Gomes; Júlio Cesar Forte Ramos; Herman Jacobus Cornelis Voorwald; José Renato Nalinji; Cleide Bauab Eid Bochixio (Advogado: Rogério Cesar Gaiozo – OAB/SP nº 236.274); João Cury Neto; Daniel Medeiros.
 Conveniada: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE (CNPJ nº 60.509.015/0001-01)
 Advogado: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481)
 Responsáveis pela Conveniada: Leandro José Franco Damy; Barjas Negri; João Cury Neto; Alexandre Hagge dos Santos; Johnny Roberty Bibe de Souza; Luís Celso Vieira Sobral; Nourival Pantano Junior.
 Objeto: Convênio nº 1612/0000/2015 firmado em 13/10/15, objetivando a continuidade, adequação e reforma relativa à acessibilidade de 41 unidades escolares.
 Em exame: Prestação de Contas do exercício de 2018.
 Solicitações de prorrogação de prazo formuladas por:
 - Cleide Bauab Eid Bochixio, por meio de seu advogado Rogério Cesar Gaiozo (OAB/SP nº 236.274) – evento nº 248; e
 - Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, por meio de seu advogado Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) – evento nº 252.
 Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento nº 210, contados a partir da publicação.
 Publique-se.
 Processo: TC-011875.989.19-6
 Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes
 Responsáveis: Claudinei Alves dos Santos (Prefeito) Pedro Ângelo da Silva de Lima (Secretário Municipal de Educação)
 Contratada: WR Calçados Eireli
 Representante legal: Adriano Rafael
 Assunto: Registro de preços para a aquisição estimada de 61.000 kits de uniforme escolar para os alunos da rede municipal de educação direta e conveniada (ensino fundamental, educação infantil e creches).Pregão Presencial nº 001/2019. Ata de Registro de Preços nº 009/2019.
 Acompanhamento da execução contratual referente à Autorização de Fornecimento nº 329/2019 – 2ª Vistoria
 Em exame: Evento 101: Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura de Embu das Artes por meio de seu Secretário de Assuntos Jurídicos Marcelo dos Santos Ergesse Marchado (OAB/SP nº 167.008).
 Advogado: Sandro Ramazzini (OAB/SP nº 301.742).
 Concedo 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento 90.
 Publique-se.
 Processo: TC-00010865.989.19-8 (Acompanhamento de Execução Contratual)
 Processo Principal: TC-00009803.989.19-3 (Ata de Registro de Preços)
 Contratante: Prefeitura Municipal de Embu das Artes (CNPJ nº 46.523.114/0001-17)
 Advogados: Hariana Aparecida Sarreta (OAB/SP nº 301.643); Marcelo dos Santos Ergesse Marchado (OAB/SP nº 167.008) e outros.
 Responsável pela Contratante: Claudinei Alves dos Santos - Prefeito
 Contratada: L & C Comércio de Papelaria Eireli (CNPJ nº 12.980.648/0001-50)
 Advogado: Luis Aragao Farias de Sousa (OAB/SP nº 234.715)
 Responsável pela Contratada: Dennys Welthon Dorizo de Sant'Ana
 Assunto: Ata de registro de preços nº 008/2019 - aquisição de material de escritório e pedagógico para suprir a demanda de pedidos das secretarias. Data final da vigência: 23/01/2020.
 Em exame: Acompanhamento de Execução Contratual.
 2ª solicitação de prorrogação de prazo formulada pela Prefeitura de Embu das Artes, por meio de seu procurador Marcelo dos Santos Ergesse Marchado (OAB/SP nº 167.008) – evento nº 141.
 Concedo derradeiros 10 (dez) dias adicionais para cumprimento do despacho inserido no evento nº 118, contados a partir da publicação.
 Publique-se.
 Processo: TC-011295.989.20-6 (Prestação de Contas)
 Processo Principal: TC-018977.989.19-3 (Contrato de Gestão)
 Órgão Público: Prefeitura Municipal de Mairinque (CNPJ nº 45.944.428/0001-20)
 Advogadas: Maria Eduarda Leite Amaral (OAB/SP nº 178.633); Eduardo Alessandro Silva Martins (OAB/SP nº 256.241); Leonardo Levy Giovaneti (OAB/SP nº 311.646); e Rafael Pereira da Silva (OAB/SP nº 356.527)
 Responsável pelo Órgão Público: Ovídio Alexandre Azzini – Prefeito à época
 Advogadas: Felipe Augusto da Costa Souza (OAB/SP nº 348.018); e Beatriz Campos Alves (OAB/SP nº 447.079)
 Organização Social: Instituto Brasileiro de Cidadania – IBC (CNPJ nº 56.345.564/0001-10)
 Responsável pela OS: João Bento Coutinho Júnior – Presidente à época e atual